



MATRIZ DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES - 360 DIAS

| DATA | Nº DO RELATÓRIO (PROCESSO ADMINISTRATIVO) | ASSUNTO |
|------------|---|---|
| 1º.02.2023 | Relatório de Auditoria nº 02/2021 - PRORAD nº 2128/2021 | Auditoria em Gestão de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores |

| PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO | PROVIDÊNCIAS ADOTADAS | ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA | SITUAÇÃO ¹ |
|--|---|--|-----------------------|
| <p>R1. RECOMENDA-SE que a Escola Judicial, com o objetivo de mitigar o risco de concessões de adicionais de qualificação indevidos, implemente controles internos para assegurar a conferência e a certificação nos processos administrativos da autenticidade dos códigos de verificação dos documentos comprobatórios, nos termos do art. 32 da Resolução CSJT nº 196/2017.</p> | <p>Conforme matriz de monitoramento de 180 dias desta auditoria (documento nº 53), a área auditada já realizava a conferência dos códigos de verificação constantes nos certificados apresentados. Entretanto a referida conferência não era registrada nos processos administrativos de concessão do adicional de AQAT.</p> <p>Em resposta à RDI Seaudi nº 09/2022 (documento nº 52), a área auditada informou que:</p> <p>A Escola Judicial implementou os controles internos recomendados procedendo na conferência, quando o caso, dos códigos de verificação constantes dos certificados apresentados, em atendimento ao disposto na Resolução CSJT nº 196/2017, art. 32. (grifo nosso)</p> | <p>Por ocasião do monitoramento de 180 dias, a equipe de monitoramento considerou a recomendação parcialmente implementada, por não constar informação nos PROADS nº 1207/2022, nº 2026/2022, nº 2779/2022, nº 4048/2022 e nº 4836/2020, que tratavam da concessão do adicional de qualificação por ações treinamento, sobre a verificação dos certificados com sequência alfanumérica ou códigos de verificação.</p> <p>Entretanto, no presente monitoramento de 360 dias, a equipe analisou os processos administrativos indicados pela área auditada na RDI Seaudi nº 02/2023 (documento nº 58), PROADS nº 6688/2022, nº 7362/2022, nº 7666/2022, nº 9196/2022 e nº 9632/2022, referentes à concessão do Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento dos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, respectivamente.</p> | IMPLEMENTADA |

¹ Situação das deliberações, conforme Manual de Auditoria Operacional do TCU (2010):

- IMPLEMENTADA:** quando o problema apontado pela auditoria e objeto da deliberação proposta foi solucionado por meio de providências incorporadas às atividades regulares do objeto auditado;
- EM IMPLEMENTAÇÃO:** se há evidências de que existem ações em curso no sentido de solucionar as ocorrências apontadas durante a auditoria e que deram origem à deliberação proposta.

| | | | |
|---|--|---|--------------------------------|
| | <p>Esclareceu, ainda, que a certidão de conferência de cada certificado está salva junto ao respectivo documento a que se refere, em pasta própria na rede informatizada interna do Tribunal, a qual foi disponibilizada à Seaudi para análise.</p> <p>Por ocasião deste monitoramento de 360 dias, em resposta à RDI Seaudi nº 02/2023 (documento nº 58), a Ejud4 informou que passou a incluir um parágrafo, nos processos relativos à concessão do adicional de qualificação por ações de treinamento, certificando a verificação da autenticidade dos certificados, nos seguintes termos:</p> <p>"Cumpre informar que, em obediência ao disposto no § 1º do art. 32 da Resolução CSJT nº 196/2017, os certificados encaminhados que contêm sequência alfanumérica para fins de confirmação de autenticidade foram devidamente conferidos mediante consulta nos sítios eletrônicos indicados nos documentos e as respectivas certidões de validação foram armazenadas em pasta digital própria da rede informatizada do Tribunal." (grifo nosso)</p> <p>Por fim, a área auditada também informou os processos administrativos que já foram instruídos com a referida certidão de conferência, nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.</p> | <p>Da referida análise, observou-se que a Escola Judicial passou a realizar a certificação das conferências de autenticidade dos códigos de verificação dos documentos comprobatórios apresentados pelos servidores. Igualmente, constou na referida certidão a forma com que o procedimento foi realizado, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 32 da Resolução CSJT nº 196/2017.</p> <p>Assim, após a análise das informações e documentos apresentados pela área auditada, a equipe de monitoramento concluiu que a recomendação R1 está IMPLEMENTADA, tendo em vista que os processos autuados após o monitoramento de 180 dias foram devidamente instruídos com certidão comprobatória da verificação realizada nos certificados que contêm sequência alfanumérica.</p> | |
| <p>R4. RECOMENDA-SE que a Escola Judicial, visando a mitigar o risco de adotar procedimentos contrários ao disposto nas normas dos órgãos superiores, atualize a Portaria TRT4 nº 2.143/2003, alinhando seus dispositivos às competências das unidades deste Tribunal e àqueles previstos na Resolução CSJT nº 159/2015.</p> | <p>No monitoramento de 180 dias, em resposta à RDI Seaudi nº 09/2022 (documento nº 52), a área auditada informou que elaborou minuta de alteração da Portaria TRT4 nº 2.143/2003, disponibilizando arquivo à Seaudi para consulta.</p> <p>Informou, ainda, que:</p> <p>A apreciação dessa minuta pelo Conselho Consultivo da Escola Judicial (e seu regular seguimento, em PROAD próprio, para a Presidência do Tribunal) ainda se ressente,</p> | <p>Ao analisar os documentos apresentados pela área auditada, inclusive em consulta ao PROAD nº 356/2023, autuado em 19.01.2023, para tratar especificamente das alterações da Portaria TRT4 nº 2.143/2003, verificou-se que estão sendo adotadas medidas para atendimento da presente recomendação.</p> <p>Tendo em vista que a proposta para alteração da Portaria TRT4 nº 2.143/2003 foi aprovada pelo</p> | <p>EM IMPLEMENTAÇÃO</p> |

| | | | |
|--|---|---|--|
| | <p>contudo, da ultimação de estudo destinado a fixar os contornos de finalidade e abrangência dos seguintes modelos de instrumento pedagógico: Programa Permanente de Capacitação de Servidores do TRT4 e Plano (Anual) de Capacitação da Escola Judicial. O estudo em questão se encontra em andamento como parte do serviço de assessoria pedagógica contratado pela Escola Judicial (PROAD 1634/2022). (grifo nosso)</p> <p>Por ocasião deste monitoramento de 360 dias, em resposta à RDI Seaudi nº 02/2023 (documento nº 58), a área auditada informou que a proposta para alteração da portaria TRT4 nº 2.143/2003 foi aprovada pelo Conselho Consultivo da Escola Judicial em 15.12.2022. Ressaltou ainda que, na ocasião, o referido conselho também determinou a revisão do seu conteúdo, a qual está em andamento e, tão logo seja aprovada pela Direção da Ejud, ensejará o encaminhamento da minuta de atualização da Portaria TRT4 2.143 à consideração da Presidência do Tribunal.</p> <p>Por fim, informou que:</p> <p>A Escola Judicial abriu o Proad 356/2023, acessório ao presente, para oportuno encaminhamento da minuta de atualização da Portaria TRT4 2.143 à consideração da Presidência do Tribunal. Além dessa, não houve adoção de providências correlatas ao tema em expediente diverso do Proad 1634/2022, relativo à atualização do projeto pedagógico da entidade, a partir da contratação de assessoria pedagógica externa.</p> | <p>Conselho Consultivo da Escola Judicial e se encontra em fase de revisão pela Ejud4, a equipe de monitoramento concluiu que a recomendação R4 está EM IMPLEMENTAÇÃO, razão pela qual sugere-se à Presidência a realização de monitoramento adicional, nos termos do § 1º do artigo 19 da Portaria GP.TRT4 nº 1.094/2021.</p> | |
|--|---|---|--|

Equipe do Monitoramento:

Fernanda Santos Gravina
Francielli Mancio Ferreira

Supervisão:

Carolina Feuerharmel Litvin